

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 089/2012

Dispõe sobre a alteração da fundamentação legal da aposentadoria da servidora Graciete Veiga Mota.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11^a Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13^a VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8^a VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11^a Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 136/2012, fls. 64/65 e as demais informações constantes dos autos do processo TRT n. MA-680/1997,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pela servidora **GRACIETE VEIGA MOTA**, aposentada por meio da Resolução Administrativa n° 072/98, a fim de, aplicando a Orientação Normativa SHR/MP n° 07/2007, acrescentar ao tempo de serviço da interessada mais 300 (trezentos) dias, com a consequente alteração do ato de aposentadoria, para que seus proventos passem a ser integrais, referentes à remuneração do cargo de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 15, conforme o art. 8°, § 1°, ic. II c/c o art. 8° da Lei n° 10.475/2002, com efeitos a contar da data da publicação da ON SHR/MP n° 07/2007, de 20 de novembro de 2007, devendo o Setor competente emitir o Levantamento de Contribuição após a averbação do referido acréscimo.

Manaus, 30 de maio de 2012.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região